



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária N°: 007/2022
Decisão : 040/2022-CEAG/PE
Item da Pauta : 3.6
Referência : Auto de Infração nº 9900032954/2019
Interessado : Controladora de Pragas e Dedetizadora Garanhuns Ltda - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração 9900032954/2019, lavrado em desfavor de Controladora de Pragas e Dedetizadora Garanhuns Ltda – ME, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07, realizada no dia 06 de abril de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900032954/2019, lavrado em desfavor da Controladora de Pragas e Dedetizadora Garanhuns Ltda – ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77 referente a execução dos serviços de dedetização na dependências da secretaria de turismo e cultura, Contrato nº 112/2018; considerando que o auto é procedente e não foi regularizado; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro André da Silva Melo, diante do exposto, favorável à manutenção do auto e da respectiva multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, uma vez que não houve regularização da falta cometida, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, bem como da respectiva multa com as devidas correções monetárias, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** André da Silva Melo, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Emanuel Araújo Silva e Gustavo de Lima Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2022.

Engenheiro Agrônomo Heleno Mendes Cordeiro
Coordenador da CEAG